

---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MURIAÉ

---

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
LEI N° 7.185 /2025

*“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024”*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 1.218.945,84** (um milhão, duzentos e dezoito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS

10.302.0040.2.562 FORTALECIMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) – RES. 8690/23

3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 105.076,42**

**TOTAL R\$ 105.076,42**

02.06.01.10.302.0040.2.555 FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA - RES. 9227/23

4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 780.826,00**

**TOTAL R\$ 780.826,00**

02.06.01.10.301.0037.2.470 ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) – Res. 8429/22

3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 138.405,47**

**TOTAL R\$ 138.405,47**

02.06.01. 10.305.0041.2.487 FIM DA TUBERCULOSE COMO PROBLEMA DE SAÚDE PÚBLICA - RES. 8161

3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 23.000,00**

4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 20,11**

**TOTAL R\$ 23.020,11**

02.06.01. 10.301.0042.2.489 AÇÕES RELACIONADAS ÀS DOENÇAS CRÔNICAS NA APS - RES. 5.969/17

3390.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 1.000,00**

3390.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 9.000,00**

3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 26.392,72**

3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 21.546,82**

**TOTAL R\$ 57.939,54**

02.06.01.10.242.0049.2.546 PROGRAMA MIGUILIM - SERVIÇOS DE SAÚDE AUDITIVA INFANTIL - RES. 9064/23

4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 42.785,00**

**TOTAL R\$ 42.785,00**

02.06.01.10.305.0041.2.523 INCENTIVO DE AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO – RES. 8888/23

3390.14.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 5.809,09**

3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 65.084,21**

**TOTAL R\$ 70.893,30**

**TOTAL GERAL R\$ 1.218.945,84**

**Art. 2º** - Para o atendimento do crédito transscrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 105.076,42** (cento e cinco mil, setenta e seis reais e quarenta e dois centavos) na conta do Banco do Brasil 001.0286-52478-6; no valor de **R\$ 780.826,00** (setecentos e oitenta mil, oitocentos e vinte e seis reais) na conta do Banco do Brasil 001.0286-78587-3; no valor de **R\$ 138.405,47** (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e sete centavos) na conta do Banco do Brasil 001.0286-0.75729-2; no valor de **R\$ 23.020,11** (vinte e três mil, vinte reais e onze centavos) na conta do Banco do Brasil 001.0286-0.74550-2; no valor de **R\$ 57.939,54** (cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) na conta do Banco do Brasil 001.0286-0.75634-2; no valor de **R\$ 42.785,00** (quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais) na conta do Banco do Brasil 001.0286-0.78289-0 e no valor de **R\$ 70.893,30** (setenta mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta centavos) na conta do Banco do Brasil 001.0286-0.77852-4, conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2025.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de Execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 11 de fevereiro de 2025.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**

Simaire Faria de Souza

**Código Identificador:**B5172936

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/02/2025. Edição 3958

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>